



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 030/2023

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **DR. ANTONIO PAES DE ARAUJO JUNIOR**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 12 de setembro de 2023, às 18:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

2ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 046/2023 - RELATOR – Dr. VINICIUS ALVES BISPO.

JCOMPETIÇÃO: Campeonato Sergipano de Futebol Profissional, Série A2, Edição 2023.

DENUNCIADOS: Santa Cruz Futebol Clube, Coritiba Foot Ball Club, Força Jovem Aquidabã, Caninindé S.F., Associação Desportiva Socorrense, Centro Sportivo Maruinense, Esporte Clube Propriá, Olímpico Futebol Clube e Sport Club Socorro (Profis.), art. 191 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) aos Clubes Santa Cruz Futebol Clube, Curitiba Foot Ball Club, Força Jovem Aquidabã, Canindé S.F., Centro Sportivo Maruinense e Esporte Clube Propriá. Também por maioria, foi aplicada pena de multa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao Olímpico Futebol Clube e Sport Club Socorro e à Associação Desportiva Socorrense foi aplicada pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Além das multas, ficou estabelecido o prazo de até 20 dias, a contar da data da publicação do resultado do julgamento, para que os clubes sanem as pendências que ensejaram a denúncia. Decisão nos termos do art. 191 c/c 178, 179, 180 e 181 do CBJD.

Funcionou na Defesa: Dr. Heitor Santana da Silva e Dr. Fabricio.

PROCESSO Nº 047/2023 - RELATOR – Dr. CLARA ANGÉLICA DE O. CAMPOS.

JOGO: A. D. Carmópolis X Riachão Esporte Clube, realizado no dia 27 de agosto de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub 20, Série A-2 - Edição 2023.

DENUNCIADO: Adriano Alves dos Santos (Sub-20) Riachão Esporte Clube, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada ao atleta Adriano Alves dos Santos a suspensão em 6 partidas que foi reduzida para 3 partidas por se tratar de competição não profissional, com base no art. 254-A c/c art. 182 do CBJD.

Funcionou na Defesa: Dr. Heitor Santana da Silva.

PROCESSO Nº 048/2023 - RELATOR – Dr. BRUNO ORNELAS DOS SANTOS.

JOGO: Barra Futebol Clube X Associação Desportiva Socorrense, realizado no dia 03 de setembro de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Profissional, Série A-2, Edição 2023.

DENUNCIADOS: Michael Andrews Souza (Profis.) Barra Futebol Clube, art. 250 do CBJD.

Associação Desportiva Socorrense (Profis.), art.191 c/c 214 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, o atleta Michael Andrews Souza foi absolvido. Também por maioria foi aplicada pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) à Associação Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Socorrense e, por unanimidade dos votos, aplicou-se também perda do dobro de pontos considerado para uma vitória, ao clube, com base no art. 214 do CBJD.

Funcionou na Defesa: Dr. Heitor Santana da Silva e Dr. Jeferson.

PROCESSO Nº 049/2023 - RELATOR – Dr. VICTOR MEDEIROS RODRIGUES.

JOGO: Esporte Clube Propriá X A. D. Carmópolis, realizado no dia 02 de setembro de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Profissional, Série A-2, Edição 2023.

DENUNCIADO: Paulo Damasceno Miranda Júnior (Profis.) A. D. Carmópolis, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada ao atleta Paulo Damasceno Miranda a suspensão em 1 partida que foi convertida em advertência, em conformidade com o art.250, § 2º do CBJD.

Funcionou na Defesa: Dr. Heitor Santana da Silva.

Presentes:

Dr. Antônio Paes de Araújo Junior

Dr. Bruno Ornelas dos Santos

Dra. Clara Angélica de O. Campos

Dr. Vinicius Alves Bispo

Dr. Victor Medeiros Rodrigues

Dr. Walter Cesar V. Campos Filho

Ausentes:

Dra. Mariana Dantas Diniz (Justificada)

Aracaju (SE), 13 de setembro de 2023.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF